

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador do prédio da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

**FAVORECIDO:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A **CNPJ:** 00.028.986.0004-50

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.638,98 (vinte e um mil seiscentos e trinta e oito e noventa e oito centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.9.0.39.00.000 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Vitória da Conquista, 18 de fevereiro de 2016.

**Gilzete da Silva Moreira**  
**Presidente**  
Câmara Municipal de Vitória da Conquista